Materiais Gratuitos Para Concursos – Educação:





Resumos Para concursos e Seleções

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei no 8.069/1990, é reconhecido internacionalmente como um dos mais avançados Diplomas Legais dedicados à garantia dos direitos da população infanto-juvenil. 1 O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O ECA teve como inspiração as diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988, internalizando uma série de normativas internacionais, como a Declaração dos Direitos da Criança; as Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing; e as Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da Delingüência Juvenil.

O objetivo estatutário é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizente com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade.

O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Trata-se de direitos diretamente relacionados à Constituição da República de 1988.

Dispõe, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por qualquer pessoa que seja, devendo ser punido qualquer ação ou omissão que atente aos seus direitos fundamentais.

Interpretação

Na interpretação do ECA se levará em conta as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. Em eventual semelhança de interesses jurídicos será preciso aplicar o princípio da proporcionalidade, de modo a optar pelo interesse que mais se aproxime dos fins sociais da lei e do princípio da dignidade humana, coluna vertebral da proteção integral e do próprio Direito da Infância e da Juventude.

Princípios Norteadores:

Princípio da Proteção Integral. Em seu artigo 227, a Constituição Federal trás o princípio da Proteção Integral indica o dever da família, da sociedade e do Estado de zelar pela

Milhares de Questões Para Sua Preparação:

https://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/

Materiais Gratuitos Para Concursos – Educação:



https://questoesconcursopedagogia.com.br/

inviolabilidade dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, deixando-os a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Princípio da Prioridade Absoluta. Também previsto no artigo 227 da Carta Magna, o princípio da prioridade absoluta determina que a criança e o adolescente devem ser tratados com absoluta preferência, pela sociedade e em especial, pelo Poder Público.